



EDITAL DE ABERTURA EAD/UAB/UFPE Nº 01 de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA EM TUTORIA DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM LIBRAS

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores(as) e Cadastro de Reserva (CR) para Apoio Educacional Especializado em Libras, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018 e 9/2022, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem no Atendimento Educacional Especializado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), destinado a estudantes surdos ou com deficiência auditiva, conforme detalhamento atividades e habilidades do(a) Tutor(a) constantes nos itens 4 e 5.2 deste Edital.

1.2 O(a) Tutor(a) deverá atuar no atendimento educacional especializado à pessoa surda ou com deficiência auditiva, que tem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua, na condição de bolsista para atuar nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação ofertados na modalidade a distância no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em observância da Lei Federal Nº 13.146/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), CAPÍTULO IV Do Direito à Educação, as disposições contidas neste Edital, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

2.3 Esta seleção possui planejamento, execução e coordenação pela Comissão instituída pelo Curso de Licenciatura em Educação Física, Coordenação Geral e Coordenação de Tutoria UAB. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente por meio da coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física EaD: ead.educacaofisica@ufpe.br

3. DA DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Tutor(a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) é o(a) profissional selecionado(a) pela IPES vinculada ao Sistema UAB para o exercício das atividades descritas no item

4.1 deste Edital. No entanto, cabe à Coordenação de Curso e seu colegiado, nos processos seletivos de tutores, especificar o perfil e o conjunto de ações a serem desenvolvidas para a execução do Projeto Pedagógico, de acordo com as especificidades da área e do curso. A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) é acompanhada pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Polo a que estiver vinculado. Também é computada dentro da carga horária de trabalho do(a) tutor(a) a participação nos momentos de formação, reunião, avaliação e plantão pedagógico.

3.2 Para o exercício da tutoria o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fiquem explícitos os horários de atendimento aos alunos no polo, quando necessário, e de suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além do tempo de acompanhamento dos alunos. Este horário deve ser de total conhecimento do Coordenador do polo, Coordenador de Curso, Coordenação de Tutoria e demais instâncias do curso.

3.3 Não é atribuição do(a) tutor(a) desenvolver atividades de caráter administrativo e burocrático. Sua atuação é de cunho exclusivamente técnico pedagógico, remetendo-se às demandas do curso.

3.4 Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem, obrigatoriamente, ser realizadas dentro do AVA.

3.5 Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o(a) tutor(a) será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

3.6 A(s) bolsa(s) paga(s) a(o) tutor(a) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

3.7 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.9 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3.10 O(A) tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, com anuência de seu Colegiado, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Interno (quando em vigência) da UFPE.

3.11 A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais nos Polos.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A) PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

4.1 Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a) de Atendimento Educacional Especializado em Libras:

- a) Mediar, na condição de intérprete de Libras, a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) discentes;
- b) Acompanhar as atividades dos discentes surdos, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, traduzindo e interpretando as explicações por meio da Libras;
- d) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do(a) discente surdo no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os(as) discentes surdos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na acessibilidade pedagógica e comunicacional na avaliação dos(as)

discentes surdos;

g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SPREAD e NACE (Núcleo de Acessibilidade);

h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discentes surdos e encaminhar à coordenação de tutoria e coordenação do curso;

i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do(a) docente responsável;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, por meio da Libras, em especial na aplicação de avaliações, na realização de aulas em laboratório e quaisquer aulas práticas, com observância do calendário do curso e do agendamento com a coordenação do polo de sua atuação, nas atividades síncronas e assíncronas realizadas no ambiente virtual.

k) Realizar, por meio da Libras, tradução de conteúdo de disciplinas do curso.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), na modalidade de Educação a Distância – EAD, deverá:

a) Residir no município de localização do Pólo ou em outro município do estado de Pernambuco que **não ultrapasse 40 km** do município sede/polo ou conforme perfil de formação (QUADRO 1), item 6 do Edital;

b) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil - se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação;

c) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);

d) Formação de nível superior, na área de conhecimento conforme o perfil de formação informado pelo curso, nos seus respectivos Polos, QUADRO 1 - item 6 do Edital;

e) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital;

f) Ter disponibilidade de **20 horas semanais para as atividades de tutoria presencial no polo de oferta**;

g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;

h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;

i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter também disponibilidade para viajar a outros Polos, bem como acompanhar aulas de campo (quando necessário);

j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais e fora do horário de trabalho da outra função exercida;

k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

5.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:

a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;

b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;

c) Dominar navegação em ferramentas da internet;

d) Dominar softwares básicos de computador;

e) Dominar produção escrita (produção textual);

f) Ser fluente na tradução e interpretação de conteúdos do português para Libras e vice-versa;

- g) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- h) Praticar a proatividade;
- i) Apresentar conduta ética;
- j) Apresentar postura profissional, intenção e comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso previstos no cronograma de atividades da disciplina no AVA e no atendimento aos alunos surdos, bem como na correção de atividades;
- k) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- l) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- m) Interagir com os estudantes surdos no ambiente de aprendizagem.

6. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Quadro 1: Vagas + Cadastro de Reserva (CR) – Perfil

Curso pretendido	Vagas/Polo	Perfil
Licenciatura em Educação Física EaD	2 - Tabira/PE + CR	<p>Profissional graduado em Letras-Libras, ou em qualquer área do conhecimento científico, desde que tenha comprovante de formação em curso de proficiência em Libras ou tradução e interpretação em Libras, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>Experiência comprovada de, no mínimo, um ano em tradução e interpretação no âmbito educacional, Ensino Básico ou Superior;</p> <p>Residir no município de localização do Pólo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/Polo visto que será necessário atuação presencial.</p>

6.1 Para este edital, as vagas para tutores/as são ofertadas para o Curso de Licenciatura em Educação Física EaD, atendido no Edital 05/2018 e 09/2022, seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017.

6.2 Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf no próprio Formulário de inscrição (Google formulários).

6.3 Os documentos para comprovação do currículo deverão ser organizados conforme sequência de itens do Anexo I deste Edital. Os candidatos que não enviarem os documentos na ordem exigida no Anexo I serão desclassificados

6.4 O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente conforme item 6.6, no período indicado no item 9 – CRONOGRAMA deste Edital.

6.5 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Realizar a leitura na íntegra deste Edital;
- b) Preencher Formulário de inscrição (Google formulários) com os dados solicitados disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ead/editais>
- c) Cópia do Diploma de Graduação – frente/verso (conforme titulação mínima exigida/Requisitos mínimos de Admissão do(a) Candidato(a) constante no Quadro 1 - item 6 deste Edital, devidamente revalidado, se obtido no

exterior;

d) Comprovante de experiência em tradução e interpretação no âmbito educacional no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano;

e) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

g) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e_eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

h) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

i) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato (**últimos 3 meses**);

j) Documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo I, **em um único documento em formato pdf**. (ordenado conforme sequência do barema).

6.7 A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

7. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapas 1: Homologação das Inscrições

Etapas 2: Análise de Currículo

Etapas 3: Apresentação e Entrevista em Libras

7.2 Para homologação do pedido de inscrição, o candidato deve se enquadrar nos requisitos constantes no item 5.1 e perfil do Quadro 1 (item 6) deste edital e anexar no Formulário Eletrônico a documentação indicada no item 6.6.

7.3 Será designada pela Coordenação do Curso comissão para realização das Etapas 1 e 2 e da sistematização das notas para publicação do Resultado Final.

7.4 **Análise de Currículo:** A Análise de Currículo será efetuada de acordo com os critérios e as pontuações descritas no Anexo I deste Edital - Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de **100 pontos**.

7.5 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

7.6 **Apresentação e Entrevista em Libras:** Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, analisando a proficiência na Língua Brasileira de Sinais - Libras.

7.7 A entrevista será conduzida pela equipe do Núcleo de Acessibilidade - NACE da UFPE.

7.8 A apresentação e entrevista terá duração máxima de 15 minutos por candidato(a).

7.9 O candidato fará uma apresentação pessoal em Libras e fará a interpretação simultânea para Libras de um conteúdo do curso.

7.10 A entrevista será on-line utilizando recursos de webconferência através do Google Meet, e em casos excepcionais, chamada de vídeo no WhatsApp, podendo ser gravada em ambos os casos.

7.11 A nota da entrevista será de até **100 pontos**, respeitados os seguintes critérios:

a) Fluência e domínio da Libras: sintaxe e semântica da Libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial e parâmetros - **Até 35 pontos**

b) Habilidades e capacidades de Tradução: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical - **Até 30 pontos**

c) Habilidade e capacidades de Interpretação: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical -

Até 35 pontos

7.12 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas nas etapas 2 e 3 previstas no item 7.1 deste Edital.

7.13 A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.14 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) residir no município sede do Polo;
- b) Tenha maior idade.

7.15 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas por Polo de Inscrição serão convocados para participar do curso online de Introdução ao AVA, com data previamente divulgada pela Coordenação de Tutoria. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação do candidato(a).

7.16 A convocação dos candidatos selecionados dentro do limite de vagas obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme necessidade do curso.

7.17 Os candidatos aprovados e classificados e certificados no curso de formação serão convocados para apresentação do Termo de Responsabilidade e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa previamente disponibilizado pela Coordenação de Curso.

8. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA

8.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º, alterado pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 1º, Anexo I:

III. Tutor(a): valor de R\$ 1100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

8.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.3 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

8.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.5 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

8.6 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

8.7 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de vigência do processo seletivo estabelecido no item 8.8 do Edital.

8.8 O presente Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 102/2019.

8.9 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

8.10 A Coordenação de Curso fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo do período acadêmico estabelecido

neste edital, mediante pedido formal à Coordenação de Tutoria e Aprovação da Coordenação Geral UAB.

8.11 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
22/02/2024	Divulgação do edital https://www.ufpe.br/ead/editais
27/03/2024 a 08/04/2024	Período de inscrições: https://www.ufpe.br/ead/editais
10/04/2024	Divulgação das inscrições homologadas https://www.ufpe.br/ead/editais
11/04/2024	Prazo para recurso até às 16h
12/04/2024	Divulgação das inscrições homologadas após recurso
15/04/2024 a 17/04/2024	Seleção de candidatos(as) Etapa 2: Análise de Currículo
A partir de 18/04/2024	Divulgação de datas e horários do Cronograma da Etapa 3: Apresentação e Entrevista https://www.ufpe.br/ead/editais
A partir do final da Realização da Etapa 3	Divulgação do Resultado Preliminar – 1 dia útil a partir da realização da Etapa 3.
A partir da Divulgação do Resultado Preliminar	Recursos – 1 dia útil a contar da data de divulgação do resultado preliminar
A partir da Realização da Etapa 2	Divulgação do resultado final após o recurso: https://www.ufpe.br/ead/editais

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

10.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação de Curso, através do e-mail: ead.educacaofisica@ufpe.br

10.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº

102/2019.

10.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico indicado no item 10.5 deste Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA 01/2024 ”.

10.8 Maiores informações sobre o SistemaUAB estão disponíveis no site:
<http://www.uab.capes.gov.br>

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

10.10 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme **Parecer N° 81/2024/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo n° 23076.008777/2024-47**, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra Lígia Cristina Monteiro Galindo SIAPE 2447615
Coordenadora de Tutoria Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos SIAPE 1900371
Coordenador Geral da UAB Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

Tabela de Pontuação Para o Currículo

Candidato: _____ **Polo:** _____

COMPROVAÇÕES	DECLARADO PELO CANDIDATO	VALIDADO PELA COMISSÃO
Formação (indicar apenas a maior titulação acadêmica dentre as indicadas abaixo). Os pontos da formação não serão cumulativos, serão contabilizados os pontos da maior titulação anexada. Especialista – 10 pontos Mestre(a) – 15 pontos Doutor(a) – 20 pontos		
Experiência com tradução e interpretação em Libras no magistério superior à distância, na área do curso de Licenciatura em educação física, nos últimos 5 anos. (máximo 10 pontos). 01 ponto por mês de atuação		
Experiência com tradução e interpretação em Libras no magistério superior à distância, em qualquer área, nos últimos 5 anos. (máximo 10 pontos). 01 ponto por mês de atuação		
Experiência com tradução e interpretação em Libras no magistério no Ensino Superior presencial na área do curso de Licenciatura em educação física, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos). 01 ponto por mês de atuação		
Experiência com tradução e interpretação em Libras no magistério superior presencial, em qualquer área, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos). 01 ponto por mês de atuação		
Experiência como tradutor intérprete de LIBRAS no magistério na Educação Básica (últimos 10 anos). (Máximo 10 pontos) 01 ponto por mês de atuação		
Curso de formação na área do conhecimento em LIBRAS, com carga horária mínima de 60h. (Máximo 10 pontos). 2,5 pontos por curso.		
Residência (máximo 20 pontos) Residir no município onde o polo está localizado – 20 pontos.		
Total		